

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**PARECER Nº: 088/2025**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº: 088/2025**

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências.

RELATÓRIO: Considerando que conforme preceitua o Artigo 165 parágrafo 2º da Constituição Federal, e conforme o Artigo 86 inciso II § 2º, da Lei Orgânica Municipal, o Executivo encaminha o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias que compreende as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente que terá por finalidade orientar a elaboração da Lei Orçamentária de 2026, dispendo sobre as alterações na Legislação Tributária.

A COMISSÃO DE **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**, REUNIDA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2025, OPINOU UNANIMAMENTE PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 088/2025

Estiveram presentes os senhores vereadores:

SALA DAS COMISSÕES, 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

---

ANDRÉ LUIS PEREIRA DA SILVA  
Presidente

---

EUCLIDES EURICO POTT  
Vice Presidente

---

ADRIANO LUIZ SCHWADE  
Relator